



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Uma Nova Cidade. A Força da União!



Lei nº 1.323
De 13 de dezembro de 2001.

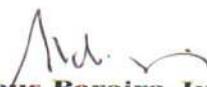
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais Independentes de Tombos – APRIT.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Produtores Rurais Independentes de Tombos” (APRIT).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 13 de dezembro de 2001.


Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal